

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Edital de Promoção Nº 4/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 81, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, §2º, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **CONSIDERANDO** que o Edital de Promoção Nº 2/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de fevereiro de 2020, foi publicado de forma equivocada, eis que a 2ª Vara da Comarca de Picos decorre de dupla remoção (5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina e Juiz Auxiliar nº 03 da Comarca de Teresina), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o Edital de Promoção Nº 2/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, para o preenchimento do cargo vago de Juiz de Direito da 2ª Vara de Picos pelo critério de Promoção por Antiquidade, ao tempo que **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS**, de Entrância Final.

Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com: I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias; e II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga; III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame; IV - Declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data do sistema.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 576/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de fevereiro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação;

CONSIDERANDO Requerimento (1569050), Informação Nº 10075/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1572450), Parecer Nº 517/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1581530) e Decisão Nº 1957/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1582846), nos autos do SEI nº 20.0.000014480-1,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o AFASTAMENTO, com remuneração, excluídas as verbas indenizatórias, do servidor JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO, ocupante do cargo de Analista Judicial - 1A-I, lotado na Vara Única da Comarca de Padre Marcos, para participar de curso de formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, decorrente da aprovação em Concurso Público, no período de 17.02.2020 a 29.05.2020, com fundamento no art. 19, §4º, da LC nº 13/1994, art. 25 do Decreto Estadual nº 15.299/2013.

Parágrafo Único. O servidor deverá apresentar prova da data do fim do curso de formação no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu término.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 579/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de fevereiro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 14292/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1584074), nos autos registrados sob o nº 20.0.000010487-7;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria (Presidência) Nº 573/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça nº 8.853, em 27 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 578/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 21 de fevereiro de 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, no uso de suas atribuições regimentais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as regras do Edital nº 001/2015, publicado no DJe nº 7.823, de 08 de setembro de 2015, notadamente quanto à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros;



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8854 Disponibilização: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020 Publicação: Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto publicada no DJe nº 8.240, de 04 de julho de 2017 (Edital nº 11/2017);

CONSIDERANDO que a lista de aprovados foi retificada pelo Conselho Nacional de Justiça, em sessão plenária realizada no dia 1º de agosto de 2017 (255ª sessão ordinária), ao apreciar a ratificação da liminar concedida nos Procedimentos de Controle Administrativo nº 0005566-61.2017.2.00.0000, 0005527-64.2017.2.00.0000 e 0005586-52.2017.2.00.0000, publicada no DJe nº 8465 (Edital Nº 53/2018 - PJPI/TJPI/SEAD);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Nº 3228/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1176991) e da Decisão 7634 (1206024);

CONSIDERANDO que, na oportunidade, o plenário do Conselho Nacional de Justiça modulou os efeitos da liminar antes concedida para determinar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a retificação da relação final e promover, "conforme sua autonomia administrativa e orçamentária, a nomeação dos candidatos aprovados no concurso em epígrafe observando as listas (cotistas), com a convocação dos candidatos da ampla concorrência e dos cotistas, observada a ordem de classificação retificada pelo próprio tribunal";

CONSIDERANDO os termos do Parecer Nº 521/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1583360) e da Decisão Nº 1969/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1583506), que declarou "A VACÂNCIA no cargo de Juiz de Direito de Entrância Intermediária ocupado pelo magistrado DANIEL GONÇALVES GONDIM, por posse em outro cargo inacumulável";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de suprir cargos vagos de Juiz de Direito Substituto na estrutura administrativa do Poder Judiciário piauiense,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o candidato adiante relacionado para o cargo de **Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí**, considerando a ordem de classificação no aludido concurso e a reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA	9ª (COTAS)

Art. 2º O candidato nomeado deve seguir o disposto na **Portaria nº 2.741, de 09 de outubro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 582/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de fevereiro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 2929/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1584339), a Informação Nº 11347/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1584759), a Decisão Nº 2006/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1585347), nos autos do processo SEI Nº 20.0.000017007-1;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SÍLVIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 28622, Analista Judicial, para exercer, em substituição, o cargo de Secretária da Presidência - CC/01, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 27.02.2020 a 07.03.2020;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de fevereiro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1585474** e o código CRC **E9DDE504**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 586/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de fevereiro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 2898/2020 - PJPI/COM/SAOPEDPIA/FORSAOPEDPIA/VARUNISAOPEDPIA (1583731), a Informação Nº 11376/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1585064), e a Decisão Nº 2024/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1586057), nos autos do processo SEI Nº 20.0.000016878-6;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeitos a partir do dia 27.02.2020, DENISE NORONHA EVANGELISTA, matrícula nº 29386, do cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO, CC-06, da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí/PI;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de fevereiro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1586107** e o código CRC **EBB25E58**.

1.7. Edital Nº 33/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2015, segundo o qual os candidatos serão convocados para participar de audiência pública